



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000042 /2023

Processo nº 047/2022.

Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Registro de Preços

Validade: 30 NOV. 2024

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA SOROMED MARÍLIA LTDA - ME, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS E PRODUTOS DE HIGIENE.

### PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, inscrita no CNPJ nº01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, Nº 106, CEP 17.460-013, na cidade de Fernão-SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. José Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Jardim Primavera 2, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.460-090, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SOROMED MARÍLIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.230.386/0001-04 com sede na Rua Nicolino Roselli, nº 1118, bairro Paulista, município de Marília.-SP, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Tiago Alberto Ribeiro, portador do RG nº 34.172.283-2-SSP/SP, e do CPF nº 344.270.968-75, adjudicatário do **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO nº. 047/2022**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID./MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	<b>FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO XXG.</b> Fralda descartavel, tipo hipoalergênico , tipo formato anatômico , tamanho xxg , para crianças com aproximadamente 15 kg a 25 kg. Que contenha: celulose, polímero superabsorvente, polietileno, elásticos e adesivos. Material suave e macio (perceptível ao toque). Dermatologicamente testada. Fitas / faixas ajustáveis (sem perder a cola) elásticas, barreira / abas antivazamento, com flocos de gel absorvente, para uso infantil. Devendo constar na embalagem primária as informações referente ao produto.	UNIDADE	13.248	R\$ 0,85	R\$ 8.743,68	ESTRELINHA

**SOROMED  
MARÍLIA  
LTDA:**  
0623038600  
0104

assinado digitalmente por SOROMED  
MARÍLIA LTDA:0623038600104  
v. CNPJ: SSP, L/MARÍLIA,  
1537-Brasil, C/P-Secretaria de  
Saúde Federal do Brasil - RFB,  
JURIS e CNPJ A1, DANAR DINA,  
UF-Paraná, CPF=0787533009165,  
V-SECRETARIA MARÍLIA LTDA  
123038600104  
2023.11.21 18:28:09-0300  
XX PDF Reader Versão: 11.2.1

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1.- O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de fraldas e produtos de higiene para atender à necessidade das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Saúde e o Fundo Social de Solidariedade, para atendimento das necessidades das mesmas, em**





conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo processo de licitação nº. 047/2022, de Pregão Eletrônico nº. 016/2022, que integram este instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, pelo período de ~~01 DEZ. 2023~~ a ~~30 NOV. 2024~~.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1.- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através das Secretarias Municipais de FERNÃO-SP.

## CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.- A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2.- O prazo para aceitação das condições contratuais poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, e aceito pela Administração.

## CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de entrega é de 07 (sete) dias, contados do envio da solicitação de compras pelas Secretarias requisitantes, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:

Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Bonifácio nº 111, Centro, no município de Fernão/ SP.

Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Bonifácio, 174, Centro, no município de Fernão/SP;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, no município de Fernão/SP;

Fundo Social de Solidariedade de Fernão, localizada na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, 393, Centro, no município de Fernão/SP;

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7(sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

SOROMED  
MARILIA  
LTDA:  
062303860001  
04

Arquivo digitalizado por SOROMED  
MARILIA LTDA 06230386000104  
E-CM-R, S-SP, L-MARILIA,  
\*ICP-Brasil, CN=Secretaria de Receita  
Estadual do Brasil - FPE, CA=PEB  
CPBF AT, O=DJ-REI DPA,  
J=Protestos, DN=0707533800180,  
#SOROMED MARILIA LTDA  
12.20386000104  
0000 - Foi este o autor deste documento  
certificação: sua localização de  
divulgação aqui  
16/11/2023 11:21 18:28:44:3007  
v08 PDF Reader Versão: 11.2.1





5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS**

6.1.- O valor total do presente é de **R\$ 8.743,68 (oito mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES**

8.1.- A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1.- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.2.- Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de execução da ata de registro.

8.1.3.- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.4.- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2.- A CONTRATANTE se obriga a:

8.2.1.- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

SOROMED  
IARILIA LTDA:  
162303860001  
04

assinado digitalmente por SOROMED IARILIA LTDA:04230386000104 CNPJ: 16230386000104 CPF: 04230386000104  
CPF: 04230386000104  
OU: AR DNA, OU: Personal, CN: SOROMED IARILIA LTDA:04230386000104  
Seu e-mail: este documento assinado sua localização de assinatura  
e 2023.11.21 15:26:39-03007  
il PDF Reader Versão: 11.2.1





8.2.2.- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

## CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1.- Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

9.2.- Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Contratante solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1.- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:

10.1.1.- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2.- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3.- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4.- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5.- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6.- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2.- O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1.- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2.- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, a presente ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

11.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 e Decreto Municipal nº. 708/2009.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1.- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:

**SOROMED  
MARILIA  
LTDA:  
06230386000  
104**

assinado digitalmente por SOROMED  
MARILIA LTDA 06230386000104  
UF: SP, CN: SOR, S=SP, L=MARILIA,  
O=CP-SP/SP, OU=Secretaria de  
Economia Federal do Brasil - RFB,  
E=SOROMED@MARILIA.LTDA,  
C=BR, OU=CP/IA1, OU=AR.DNA,  
OU=Assinatura, CN=079799333000181,  
O=SOROMED MARILIA LTDA,  
E=06230386000104  
Data: 2023.11.21 16:28:56-0200  
por PDF Reader Versão: 11.2.1





- 10.1.1.- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
- 10.1.2.- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 10.1.3.- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4.- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 10.1.5.- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 10.1.6.- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2.- O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1.- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.2.2.- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

- 12.1.- Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Gália, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.
- 13.2.- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
- 13.3.- A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante e suas respectivas dotações orçamentárias.
- 13.4.- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

Fernão, 01 DEZ. 2023


  
**José Valentim Fodra**  
Prefeito Municipal  
Contratante


**SOROMED**  
**MARILIA LTDA**  
062303860001  
04

**Tiago Alberto Ribeiro**  
Sócio proprietário  
Contratada

Assinado eletronicamente por SOROMED  
MARILIA LTDA:06230386000104  
END: 02-088, 0-001 L-MARILIA,  
02-088-0001, 02-088-0001-0001  
Feição do Brasil - PFB, Q2-RFB e-CNPJ  
CNPJ: 06.648.878/0001-00  
Razão: RY S&A O S&A  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2023.11.21 16:25:16-0700  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

Testemunhas:

  
Município de Fernão - SP  
RG: 40.295.047-1  
Agente Administrativo

2.   
**Tiago Brito Piovezan**  
35.982.919-3/SSP-SP  
no. 423.684.758-26  
Agente Administrativo





**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão.

DETENTORA DA ATA: Cirúrgica União Ltda.

ATA Nº (DEORIGEM): 30 NOV. 2024 /2023.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fraldas e produtos de higiene.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão/SP, 01 DEZ. 2023.

SOROMED  
MARILIA  
LTDA:

062303860001  
04

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Valentim Fodra.

Cargo: Prefeito Municipal.


CPF: 706.640.998-15

Assinatura digitalizada por SOROMED  
MARILIA LTDA/06230386000104  
CPF: 06230386000104  
OICM-Fernão, COMISSARIADO DE FERNÃO  
Federal do Brasil - FFB, CUNHA e CIA PJ  
AV. SÃO JOÃO, 111 - FERNÃO  
CEP: 17455-000 - FERNÃO - SP  
MARILIA LTDA/06230386000104  
Ficção: Eu sou o autor desta assinatura  
Localização: sua localização de  
assinatura esp  
Data: 2023.11.21 16:48:37.03807  
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1






**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Valentim Fodra.  
Cargo: Prefeito Municipal.  
CPF: 706.640.998-15  
Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: José Valentim Fodra.  
Cargo: Prefeito Municipal.  
CPF: 706.640.998-15  
Assinatura: 

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Tiago Alberto Ribeiro  
Cargo: Sócio-Proprietário  
CPF: 323.388.598-98  
Assinatura:

**SOROMED  
MARILIA  
LTDA:  
0623038600  
0104**

Assinado digitalmente por SOROMED  
MARILIA LTDA:06230386000104  
CN=CORP, snc=CP, L=MARILIA,  
C=CP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CNPJ AT, OU=AR DNA,  
OU=Procedim, CN=0787650320104,  
CN=SOROMED MARILIA LTDA,  
06230386000104  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização: sua localização de  
assinatura atual.  
Data: 2023.11.21 16:26:58-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: José Valentim Fodra.  
Cargo: Prefeito Municipal.  
CPF: 706.640.998-15  
Assinatura: 

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Marco Antonio Borelli  
Cargo: Assessor de Gabinete  
CPF: 106.744.658-30  
Assinatura:





## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

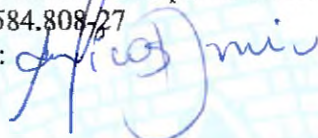
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Nome: Angelica da Silva Rodrigues Mira

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

CPF: 319.584.808-27

Assinatura:



Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Saúde)

Nome: Adriana Pettenuci da Fonseca Santos

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 306.536.348-89

Assinatura:



Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

Nome: Milene Luna da Silva

Cargo: Agente Administrativo (readaptada)

CPF: 411.357.208-94

Assinatura:



Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Fundo Social de Solidariedade de Fernão)

Nome: Madalena de Sousa Pimenta

Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Fernão

CPF: 776.540.721-04

Assinatura:



**SOROMED  
MARILIA  
LTDA:**  
06230386000  
104

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





## ANEXOLC-03-DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

CONTRATADA: Soromed Marília Ltda-Me

CNPJ nº. 06.230.386/0001-04

ATA Nº (DE ORIGEM): 000042 /2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 DEZ. 2023.

VIGÊNCIA: validade de 12 (doze) meses, pelo período de 01 DEZ. 2023 a 01 NOV. 2024.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de fraldas e produtos de higiene.

VALOR(R\$): 8.743,68 (oito mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão, 01 DEZ. 2023.

RESPONSÁVEL: **José Valentim Fodra**

Cargo: Prefeito Municipal

email: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura:

SOROMED  
MARILIA LTDA:  
062303860001  
04

Assinado digitalmente por  
SOROMED/MARILIA LTDA 0623038600010  
4  
DN: CN=SOROMED/MARILIA,  
OU=SP,  
E=SOROMED/MARILIA LTDA 0623038600010@fernao.sp.gov.br, OU=AR  
DNA,  
OU=Presencial, OU=07875533000188 CN  
=SOROMED/MARILIA LTDA 06230386000104  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento, localização sua localização de  
assinatura  
Data: 2023.12.01 10:00:00  
Fonte: PDFReeder Versão 11.2.1